



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Rubia Graciela Longhi

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, “**a adoção das medidas administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a implantação de um CREJU – Centro de Referência da Juventude, no bairro Santa Felicidade.**”

JUSTIFICATIVA:

A implantação de um Centro de Referência da Juventude (CREJU) no bairro Santa Felicidade representa uma medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, considerando a crescente demanda por espaços adequados de acolhimento, orientação e desenvolvimento integral dos jovens do município.

O bairro Santa Felicidade concentra expressivo número de jovens e adolescentes, os quais carecem de equipamentos públicos estruturados que promovam atividades nas áreas de cultura, esporte, lazer, formação cidadã, qualificação profissional e inclusão social. A ausência de espaços específicos destinados a esse público limita o acesso a oportunidades que contribuem para o seu desenvolvimento pessoal, social e profissional.

A iniciativa está alinhada aos princípios previstos na Constituição Federal, bem como às diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que asseguram aos jovens o direito à educação, cultura, lazer, profissionalização e participação social.

Dessa forma, a implantação do CREJU no bairro Santa Felicidade atende a uma demanda legítima da comunidade, promove a inclusão social, fortalece a rede de proteção à juventude e contribui para o desenvolvimento humano e social do município, justificando plenamente a presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2026.

AUTOR: RUBIA GRACIELA LONGHI – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE